

Vitória-ES, 09 de fevereiro de 2023.

A Candidata Raquel dos Santos Jorge apresentou postulação acerca do aproveitamento do certificado iTEP C2 para fins de comprovação de proficiência de língua estrangeira no certame, alegando que este possui exigência superior aos resultados iTEP B1, B2 e C1, que estão expressos no edital.

Segue a síntese dos fundamentos da postulante:

“À Banca Examinadora do Processo Seletivo Aluno Regular 2023 do Curso de Mestrado em Direito Processual – PPGDIR/UFES

Prezados,

A par de cumprimentá-los, venho solicitar informação complementar em relação à ausência de previsão do certificado iTEP (online e customizado para UFES) com resultado C2 na alínea f do subitem 5.3.1, correspondente à ETAPA 3 – PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO (item 5.3) do Edital n.º 04/2022, abaixo transcrita:

5.3. ETAPA 3 – PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO:

5.3.1 O candidato habilitado na etapa 2 deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) através de um dos certificados elencados abaixo, os quais deverão estar dentro do seu prazo de validade:

f. NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES: Declaração de Desempenho Individual em Compreensão de leitura em Língua Estrangeira (inglês, francês ou italiano) do Núcleo de Línguas da UFES com nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos. Também serão aceitos os certificados do exame realizado pelo iTEP (on-line e customizado para a UFES) com resultados iTEP B1 ou B2 ou C1 emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.

Observa-se que o edital do PPGDIR/UFES prevê apenas a comprovação de proficiência em língua estrangeira para os certificados do exame iTEP (on-line e customizado para UFES) com resultados iTEP B1 ou B2 ou C1.

No entanto, segundo a metodologia de avaliação utilizada pelo iTEP, que pode ser acessada através do link <http://www.itepexam.com/wp-content/uploads/2016/11/1-iTEP-Academic-Ability-Guide-08NOV16.pdf>, a pontuação máxima que pode ser obtida no exame iTEP corresponde ao resultado C2 (Mastery), sendo este superior aos resultados B1 (Intermediate), B2 (Upper Intermediate) e C1 (Advanced).

Essa tabela contendo o *iTEP Ability Guide* com indicação do nível de certificação e as habilidades a ele correspondentes também pode ser encontrada no *Edital 01/2023 – NL/CCHN/UFES*, do Núcleo de Línguas da UFES, instituição responsável pelo projeto “Certificação de Proficiência em Línguas da Ufes”, que promove a realização do exame iTEP on-line customizado para UFES ([https://nucleodelinguas.ufes.br/sites/centrodelinguas.ufes.br/files/field/anexo/edital\\_01-2023\\_proficiencia\\_em\\_leitura\\_em\\_ingles\\_-\\_itep-nucleo\\_de\\_linguas.pdf](https://nucleodelinguas.ufes.br/sites/centrodelinguas.ufes.br/files/field/anexo/edital_01-2023_proficiencia_em_leitura_em_ingles_-_itep-nucleo_de_linguas.pdf)).

Desse modo, solicito a Banca examinadora a inclusão ou aceitação do certificado iTEP C2 (meu *score* no exame) no referido edital, uma vez que este resultado é superior aos resultados iTEP B1, B2 e C1, que foram mencionados no edital.

Da análise dos fundamentos trazidos e conferência acerca dos certificados em vogo, tem-se que, de fato, o certificado iTEP C2 **está pousado em patamar** superior ao que consta nos certificados iTEP B1, B2 e C1. Assim, a omissão no edital não pode prejudicar a candidata, sendo hipótese de aproveitamento do certificado iTEP C2 para o certame.

É como voto.

Rodrigo Reis Mazzei



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RODRIGO REIS MAZZEI - SIAPE 2063813  
Departamento de Direito - DD/CCJE  
Em 09/02/2023 às 11:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/648257?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
TIAGO FIGUEIREDO GONCALVES - SIAPE 2723721  
Departamento de Direito - DD/CCJE  
Em 09/02/2023 às 12:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/648288?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
THIAGO FERREIRA SIQUEIRA - SIAPE 3154500  
Departamento de Direito - DD/CCJE  
Em 10/02/2023 às 09:36

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/649259?tipoArquivo=O>